



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.406/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ELIVANI MONTEIRO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno, para fins residenciais a **ELIVANI MONTEIRO LIMA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Riomar Tapajós V. Lages, nº 380, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 0119, Lote – 0271, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente e fundos, 28,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 285,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Riomar Tapajós V. Lages
Lado Direito:	Maria Auricelia A. Silva
Lado Esquerdo:	Trav Justo Chermont
Fundos:	Antônio Carlos Sousa Araújo

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de junho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração